



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1199 =

"Dá denominação de "José Josué Setime", a Capela Mortuária do Distrito de São Pedro do Itabapoa - na, neste Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

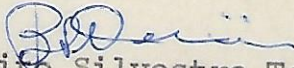
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Capela Mortuária, localizada no Distrito de São Pedro do Itabapoana, neste Município, passa a denominar-se José Josué Setime.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 02 DE SETEMBRO DE 1996.


Benedito Silvestre Teixeira
Prefeito Municipal

A presente Lei foi sancionada em 02.09.96.

Benedito Silvestre Teixeira
Prefeito Municipal